



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
administração@santanadavargem.mg.gov.br

DECRETO Nº. 063, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2009.

Decreta Ponto Facultativo no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem – MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 52, VI da Lei Orgânica Municipal e considerando:

- que o dia 08 de dezembro, terça-feira, é feriado municipal;
- que o dia 07, segunda-feira, constitui um período intervalar não produtivo para o serviço público em termos de continuidade;
- a eventualidade de o servidor se aproveitar do período prolongado para viagem, descanso e outros programas de lazer; e
- que com esta iniciativa, o Município economizará recursos públicos,

DECRETA

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, o período compreendido entre as 08:00 e as 16:30 horas do dia 07 de dezembro do corrente ano.

Parágrafo único. A medida descrita no *caput* deste artigo não abrange a prestação de serviços públicos essenciais, considerados indispensáveis.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 02 de dezembro de 2009.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal